



Publicado em Placar

Em 27 / 01 / 95

Juzis

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 30 / 95

Palmas, 27 de Janeiro de 1995.

Abre a Scr. da Indústria e Comércio, crédito suplementar de R\$ 10.000,00 para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Inciso I, letra "c", do artigo 7º da Lei nº 509, de 21 de dezembro de 1994.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Scr. da Indústria, crédito suplementar de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme indicado no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II deste Decreto, no mesmo montante especificado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 27 dias
do mês de Janeiro de 1995.

^{m. Coelho}
MARIZÁ SALES CÊLHO
Prefeita Municipal de Palmas (em exercício)

CREDITOS SUPLEMENTAR		ANEXO I		SUPLEMENTAÇÃO	
DECRETO Nº	DE	DE	DE 1995	FT	RS 1,00
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
03		PODER EXECUTIVO			10.000,
17		SEC. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			10.000,
031711653632.065		APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
			3.4.90.43	00	10.000,
TOTAL					10.000,

CREDITOS SUPLEMENTAR		ANEXO II		CANCELAMENTO	
DECRETO Nº	DE	DE	DE 1995	FT	RS 1,00
CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		VALOR
03		PODER EXECUTIVO			10.000,
17		SEC. DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO			10.000,
031711653632.065		APOIO E INCENTIVO AO TURISMO			
			3.4.90.39	00	10.000,
TOTAL					10.000,